

DECRETO Nº 19.667, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Abre crédito suplementar no Departamento Municipal de Habitação, no valor de R\$ 103.994,44 (cento e três mil e novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o inciso IV, do artigo 3º, da Lei nº 12.176, de 21 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, no Departamento Municipal de Habitação (Demhab), no valor de R\$ 103.994,44 (cento e três mil e novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos) de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe a classificação orçamentária do crédito, bem como seu respectivo recurso:

PROGRAMA: 157 - Porto da Inclusão

Crédito: 3103-16.0482.157.1217 - REASSENTAMENTO

Órgão Executor - DEMHAB/FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FMHIS

4490 - INVESTIMENTOS

R\$ 103.994,44

Recurso: OPERAÇÕES DE CRÉDITO

R\$ 103.994,44

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de janeiro de 2017.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Bruno Nubens Barbosa Miragem,
Procurador-Geral do Município.